

## **O profissional digital - tradutor e intérprete de língua de sinais - a realidade do século XXI**

### **The digital professional - translator and sign language interpreter - the reality of the 21ST centur**

DOI:10.34117/bjdv8n4-456

Recebimento dos originais: 21/02/2022

Aceitação para publicação: 31/03/2022

#### **Helano da Silva Santana-Mendes**

Master student of Science in Emergent Technologies in Education  
Instituição : Miami University of Science and Technology  
Endereço:1960 NE 5th Ave, Boca Raton, FL 33431, Estados Unidos  
E-mail: helano.mendes@ufes.br

#### **Telma Cedraz dos Santos**

Especialista em Educação Especial com Ênfase em Práticas Inclusivas  
Instituição: Centro de Ensino Superior Dom Alberto  
Endereço: EQ 24/27 Bloco B, Casa 04, Setor Oeste, Gama – Brasília- DF  
E-mail: telmacedraz@hotmail.com

#### **RESUMO**

O presente artigo visa abordar as modalidades de atuação dos profissionais intérpretes de língua de sinais no campo educacional frente à pandemia do Covid-19. Perpassando pelas três modalidades de ensino utilizadas no Brasil – Ensino Presencial, Ensino Remoto e Ensino Híbrido, respectivamente, este trabalho elucidada que os desafios enfrentados fizeram-no trilhar por novos caminhos. De maneira sucinta, apresenta que dentro de cada modalidade, vemos dificuldades enfrentadas por esses profissionais, mas também apresenta novas possibilidades de atuação frente ao novo ‘normal’, como a mídia está se referindo ao retorno das atividades presenciais. O termo contraconduta, conceito epistemológico de Michel Foucault, é o conceito usado para embasarmos as possibilidades desse sujeito rumo a se tornar um profissional digital que atenda as demandas do século XXI.

**Palavras-chave:** intérprete de língua de sinais 1, surdos 2, profissional digital 3, contraconduta 4.

#### **ABSTRACT**

This paper aims to address the modalities of action of professional sign language interpreters in the educational field facing the Covid-19 pandemic. Going through the three educational modalities used in Brazil - Face-to-Face Teaching, Remote Teaching and Hybrid Teaching, respectively, this paper elucidates that the challenges faced have made it tread new paths. In a succinct way, it presents that within each modality, we see difficulties faced by these professionals, but it also presents new possibilities of acting in face of the new 'normal', as the media is referring to the return of face-to-face classes. The term counter-conduct, Michel Foucault's epistemological concept, is the concept used

to support the possibilities of this subject to become a digital professional that meets the demands of the 21st century.

**Keywords:** sign language interpreter 1, deaf 2, digital professional. 3, counter-conduct 4.

## 1 INTRODUÇÃO

O profissional tradutor e intérprete de língua de sinais atua nos mais diversos espaços da sociedade. Na maioria das vezes sua atuação se dá sempre que a pessoa com surdez se faz presente. Diante da pandemia do Covid-19, e dentro do viés da educação inclusiva, esse profissional se viu perante situações nunca previstas e sequer presenciadas. Até o mês de março de 2020 – início da declaração da pandemia no Brasil – pouco era abordado nas pesquisas acadêmicas, sobre os desafios empregados ao serviço de interpretação em língua de sinais para o campo educacional, nas modalidades de ensino remoto e/ou híbrido, pois até então, essas modalidades ainda eram pouco conhecidas. Frente a esse panorama, o mais próximo e mais conhecido, seria a educação à distância, porém, não se enquadraria enquanto objeto de discussão neste artigo, por não se tratar de ensino pensado, estruturado e executado em caráter emergencial.

No Brasil, não existe legislação que permita o ensino básico exclusivamente na modalidade de Ensino a Distância. Todavia, com a pandemia do novo coronavírus, de acordo com a Associação Brasileira de Mantenedores do Ensino Superior – ABMES, o Ministério da Educação – MEC, publicou em 17 de março de 2020, a Portaria nº 343, ‘que autorizava as escolas a fazerem substituições das aulas da educação básica na modalidade presencial pela modalidade a distância por um período de 30 dias, podendo ser prorrogada’. Tal adesão foi pensada pelo ‘Comitê Operativo de Emergência do Ministério, criado para pensar alternativas de contenção ao avanço do coronavírus em instituições de ensino.’ (ABMES, 2020 apud ESTADÃO, 2020)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, em seu Art. 32, § 4º, prevê que ‘O ensino fundamental [seja] presencial, sendo o ensino a distância utilizado como *complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais*’. Já para o ensino médio o Art. 36, § 11 diz:

Para efeito de *cumprimento das exigências curriculares do ensino médio*, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências e firmar convênios com instituições de educação a distância com notório reconhecimento, mediante as seguintes formas de comprovação: VI - cursos realizados por meio de *educação a distância* ou *educação presencial mediada por tecnologias*. (LDB, Art. 36, § 11) grifo nosso.

Nesse aspecto, ainda segundo nota do MEC, ‘essa liberação da modalidade à distância para todas as etapas da educação básica tem caráter excepcional e valerá apenas enquanto durar a situação de emergência de saúde pública’ sendo a adesão das escolas de modo voluntário. Assim, pouco a pouco, as escolas de todo o país foram ganhando novas configurações, migrando para o ensino em caráter emergencial, e colocando em xeque os profissionais da educação, pois foram obrigados a aprender e/ou aprimorar suas competências e habilidades, por fazer uso de recursos tecnológicos com o intuito de oferecer continuidade à sua prática cotidiana.

## 2 O INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS

Traçando um breve panorama histórico, da construção da profissionalização do tradutor e intérprete de língua de sinais – Tils, ao longo dos anos, podemos ver que esse profissional emergiu das instituições religiosas por meio do trabalho voluntário e dos laços familiares e da convivência com vizinhos e amigos surdos (Quadros, 2004, p.14). Os Tils atuavam no ministério religioso em diferentes instituições, pregando e ensinando com o objetivo de ‘salvar suas vidas’. À medida que os discursos exclusivos foram sendo derrubados ao longo dos anos, e os novos em defesa da inclusão surgindo, foi dada às pessoas com deficiência, ampla visão por meio de uma política sociocultural, mais igualitária e humana, fazendo com que os profissionais tradutores e intérpretes de línguas de sinais fossem enxergados e conquistassem novos espaços.

Dessa forma, aos poucos, esses profissionais foram se constituindo dentro da sociedade civil neoliberal. Nesse novo quadro, o seu público surdo, que antes era apenas para/entre voluntariado religioso, agora se tornou seu público-alvo, e a partir de então, foi renomeado para *clientela*. É, portanto, esse novo público que vai ditar as regras do jogo fazendo-os adentrar no mercado da educação especial. Diante disso tiveram que se encaixar debaixo de uma norma para poder conseguir também políticas públicas. Para Thoma (2016), ao ‘analisar as noções de discurso e governo em Foucault, (2008), [relacionou e percebeu] como os agentes da educação bilíngue vêm sendo subjetivados e constituídos.

Para a autora esses sujeitos,

devem assumir determinadas condutas de cuidado de si e com o outro, condutas estas que visam a colaborar no gerenciamento do risco da exclusão e produzir formas de potencializar uma participação ativa e produtiva dos surdos na sociedade. (p.756)

Foi no início do século XXI, que vimos a migração da escola especializada para o modelo de inclusão educacional. Assim, nos deparamos com a seguinte situação-problema: Se a escola especializada para surdos, com o tempo migrou para a escola inclusiva, como os surdos iriam ter acesso ao ensino-aprendizagem, se não havia até então, profissionais tradutores e intérpretes de Libras em número o suficiente, e com formação superior em tradução e interpretação para suprir, agora, a alta demanda de alunos surdos inclusos na escola regular?

Nesse percurso, a língua brasileira de sinais, passou a ser trabalhada como um recurso linguístico e mercadológico. Seu estudo, enquanto língua minoritária e minorizada dentro da grande área da linguística, teve também que estar dentro da norma e foi, nesse ínterim, que por meio de Leis e Decretos, ela ganhou *status* por meio dos movimentos e do reconhecimento através das políticas linguísticas. No entanto, ainda permanece sendo estudada como uma língua descritiva, cabendo a todos os profissionais, surdos e ouvintes, fazer uma autorreflexão e indagar com criticidade sobre essa ótica mercadológica.

Nesse sentido, podemos relacionar com a política neoliberalista. De acordo com Foucault (2008),

[...] no horizonte de uma análise como essa, o que aparece não é em absoluto o ideal ou o projeto de uma sociedade exaustivamente disciplinar em que a rede legal que encerra os indivíduos seria substituída e prolongada de dentro por mecanismos, digamos, normativos. Tampouco é uma sociedade em que o mecanismo da normalização geral e da exclusão do não normalizável seria requerido. Tem-se, ao contrário, no horizonte disso, a imagem ou a ideia ou o tema-programa de uma sociedade na qual haveria otimização dos sistemas de diferença, em que o terreno ficaria livre para os processos oscilatórios, em que haveria uma tolerância concedida aos indivíduos e às práticas minoritárias, na qual haveria uma ação, não sobre os jogadores do jogo, mas sobre as regras do jogo, e, enfim, na qual haveria uma intervenção que não seria do tipo da sujeição interna dos indivíduos, mas uma intervenção de tipo ambiental. (FOUCAULT, 2008, p.354)

Foucault, relaciona o poder incomparável das práticas normativas que ditam as regras do jogo, por meio da disciplina em uma racionalidade econômica. Isso se dá, pelo fato dos governos liberais e neoliberais, colocarem na balança a real necessidade de fazer uma flexibilização quanto ao modo de controle dos governos dos homens através de uma regulação. Assim, dentro do neoliberalismo, o Estado ao exercer seu poder, impõe limites ao regular o normal e o anormal, ou seja, normatizar as condutas.

A participação de surdos nas discussões sociais representou e representa a chave para a profissionalização dos tradutores e intérpretes de língua de sinais. Outro elemento fundamental neste processo é o reconhecimento da língua de sinais em cada país. À medida em que a língua de sinais do país passou a ser reconhecida enquanto língua de fato, os surdos passaram a ter garantias de acesso a ela enquanto direito linguístico. (QUADROS, 2004, p.13)

No Brasil, a língua brasileira de sinais – Libras, foi reconhecida em 2002, pela Lei nº 10.436. Três anos depois, o Decreto nº 5.626 reconheceu essa Lei, que ficou conhecida nacionalmente como Lei de Libras. O Decreto mencionado, discorre sobre o uso, o ensino e da atuação dos tradutores e intérpretes da língua brasileira de sinais em diversos espaços, além da obrigatoriedade do aprendizado da Libras como disciplina curricular nos cursos de licenciatura, pedagogia e fonoaudiologia.

O contexto histórico dos discursos da normalização da educação inclusiva, nos leva a Declaração de Salamanca (1996), onde nela podemos observar que ‘as escolas regulares com orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias e que alunos com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular’. No entanto, foi somente a partir dos anos 2000, que vimos a migração da escola especializada para o modelo de inclusão educacional. Assim, nos deparamos com a seguinte situação-problema: Se a escola especializada para surdos com o tempo migrou para a escola inclusiva, como os surdos iriam ter acesso ao ensino-aprendizagem, se não havia até então, profissionais em número o suficiente com formação superior em tradução e interpretação em Libras para suprir, agora, a alta demanda de alunos surdos inclusos na escola regular?

De fato, foi uma situação intrigante, e para que esse profissional entrasse nas regras do jogo educacional, o Ministério da Educação, criou em 2006, o Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, conhecido entre os profissionais como Exame Prolibras. Uma vez avaliado por uma banca examinadora, esse profissional que, na maioria das vezes, não tinha formação didática-pedagógica estava “apto” para atuar na área da educação.

Sua experiência, *a priori*, era o trabalho voluntário na esfera religiosa ou acompanhando uma pessoa surda numa consulta médica, numa instituição bancária ou mesmo numa audiência por meio de intimação etc. ou seja, sua experiência era apenas no contexto comunitário (Pöchhacker, 2004; 2010). Contudo, de uma hora para outra, esse novo profissional se viu dentro das instituições de ensino, traduzindo e interpretando

aulas em cursos livres, profissionalizante, no ensino básico, técnico, tecnológico, superior e nas pós-graduações *lato e strictu sensu*. Diante dessa configuração, ele também passou a ser regulado e dominado.

Antes de entrar na esfera educacional, outros movimentos, embora que tímidos, já existiam em relação à profissionalização. Nesse sentido, embora ainda na época sem uma profissionalização formal, i.e., sem curso de formação técnica ou superior – Bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras – foi somente a partir de 2002, quando a Lei de Libras foi co-oficializada que as demandas em busca de formação ficaram mais evidente. Mesmo sem formação específica, os intérpretes de língua de sinais, no Brasil, ainda na década de 1990, se mobilizaram e organizassem o seu próprio Código de Ética.

De acordo com Pöchhacker, (2010), ao falar da profissionalização de intérpretes nos Estados Unidos afirma que,

Sem dúvida, tanto os intérpretes de conferências internacionais - que fundaram o seu código de ética na década de 50 quanto os intérpretes de língua de sinal [sic] nos Estados Unidos - que redigiram o seu na década de 60 - podem olhar com orgulho para esses precedentes de regulamentação em benefício dos seus clientes e da profissão.

Assim, como vimos até agora, nesse breve apanhado histórico, o profissional tradutor e intérprete de língua de sinais, precisou entrar no jogo de poder político, para assim se tornar um aliado de fundamental importância na vida social da pessoa surda, normalizada por meio de políticas públicas, seja no contexto educacional, jurídico, da saúde entre outros; de modo que sem eles, a pessoa com surdez, usuária da língua de sinais, fica sem acesso nos variados espaços que frequentar. Nesse contexto, foi apenas no ano de 2012, que a Lei nº 12.319, regulamentou o exercício da profissão do tradutor e intérprete de Libras. Diante desse cenário, o Código de Ética para todos os efeitos passou a normalizá-los. Em 2015, a Lei Nº 13.146, conhecida nacionalmente como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência ou Estatuto da Pessoa com Deficiência, deu garantias quanto à sua profissionalização.

### **3 NOVOS CAMINHOS RUMO AO PROFISSIONALISMO DIGITAL**

Conforme apresentamos, o profissional intérprete de língua de sinais é o mediador entre duas línguas, (visual-espacial e oral-auditiva). Neste estudo, o par linguístico desse profissional é a Libras/Língua Portuguesa. Com o advento da inclusão educacional das

peças surdas na escola regular, surge então a necessidade de ter profissional intérprete de Libras. Desse modo, ele vem *a priori* atuar na instituição de ensino cuja modalidade, antes da pandemia do coronavírus, é o Ensino Presencial.

De praxe, o profissional interpreta de modo simultâneo ou consecutivo a voz do professor e/ou a sinalização do estudante com surdez. No modelo tradicional, que neste estudo chamaremos de Ensino Presencial, ele geralmente se posiciona em frente ao estudante com surdez, não determinando uma marcação específica de local dentro do espaço físico da sala de aula. Sua posição é para que o estudante possa visualizá-lo da melhor maneira possível, cabendo a ele escolher se será em pé ou sentado; se na parte da frente ou no fundo da sala e se ao lado ou distante do professor. Ele levará em conta também a questão da iluminação da sala, se a luz será natural ou artificial desde que não atrapalhe o andamento do processo de interpretação e que também não prejudique a visualização pelos demais estudantes sem deficiência.

O ato de interpretar pares linguísticos de maneira simultânea ou consecutiva, por si só já é muito exaustivo. A interpretação se torna prejudicada quando o intérprete fica longos períodos interpretando uma aula expositiva, sem que lhe seja dado um tempo para descanso físico e mental. Assim, nesse e nos demais modelos de ensino, é fundamental que haja pelo menos dois intérpretes de Libras por sala de aula, para que lhes sejam garantidos o revezamento e o bom andamento do ato de interpretar.

Se a instituição for de referência para a comunidade surda, e nela tiver um número consideravelmente grande de profissionais intérpretes de Libras, o ideal seria organizar o serviço por disciplinas que mais tenha familiaridade. Infelizmente, a educação voltada para o mercado, apenas enxerga esse profissional como um recurso e não muito distante, uma máquina de mexer as mãos, que pode ser ligada e desligada a qualquer momento. No tocante dessa afirmação, é importante frisar que os tradutores e intérpretes, independente dos pares linguísticos que trabalha, tem corpos humanos e por conseguinte, também limitações físicas e mentais, pois trabalham ativamente com a função cognitiva.

Em se tratando de conceituar as funções do intérprete – independentemente da língua –Pöchhacker (2004) apud Sanches (2014) afirma, que a interpretação simultânea mediada por tecnologias, desenvolveu um papel relevante para atuação desses profissionais nos diversos espaços, mas que ao mesmo tempo sua imagem exposta ganhou força, e o discurso de *neutralidade* e *invisibilidade* veio barrar tal ascensão, pois começou-se a surgir críticas quanto a esse modelo, chegando a criar documentos prescritivos, afirmando que para interpretação simultânea é necessário ter precisão,

completude e fidelidade na ‘sua fala’. Nesse aspecto, no que diz respeito a esse discurso impositivo de *neutralidade*, Franz Pöchhacker (2004) define que o intérprete se constitui “uma ‘não-pessoa’ ocupando uma posição neutra entre os interlocutores” (p.147).

Diante dessa crítica, podemos refletir que o intérprete também é um Ser humano, biológico, constituído por um corpo físico e pensante que o define ser uma pessoa e os diferencia de outros seres. No entanto, a ordem do discurso de *neutralidade* os apaga e *invisibilizam* quando estão em evidência atuando na sua profissão. É como se este Ser se transmutasse e perdesse todas as características próprias que o define, convertendo-se em uma não-pessoa. (ALBRES; RODRIGUES, 2018, p.22)

Sanches (2014, pp.149-150) ao citar Foucault (2011), afirma que a ordem do discurso,

desenvolve a visão de uma sociedade na qual o discurso é controlado e exerce um papel central em mecanismos de exclusão e de interdição. Além disso, mesmo que o discurso aparente ser pouca coisa, “as interdições que o atingem revelam logo, rapidamente, sua ligação com o desejo e o poder” (p. 10). E continua no aprofundamento dessa relação colocando o discurso não na posição de instrumento de reprodução ou difusão do poder, mas naquela do próprio poder. Em suas palavras: [...] o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apropriar. [Assim]  
O discurso deixa de ocupar o lugar daquilo que expressa um desejo e passa ao lugar do próprio objeto de desejo.

Assim, o discurso de poder domina a profissão e os colocam dentro das regras do jogo. Como supracitado, os intérpretes de línguas orais e de sinais, são vistos como máquinas invisíveis, estando estes na fronteira entre duas línguas. De acordo com Pöchhacker (2004), dentro dos Estudos da Interpretação o intérprete ocupa um “entre-lugar”, ou seja, estão inseridos em um espaço desconexo do contexto da sua atuação, daí então vem a sua crítica que estes ocupam uma posição de neutralidade entre seus interlocutores, que os designam ser uma “não-pessoa”.

Independente do modelo de ensino, esse profissional sempre dependerá de tempo hábil para se apropriar do conteúdo a ser ministrado, sendo necessário ler e reler textos, assistir, gravar e/ou revisar vídeos, e embora não seja sua atribuição, talvez, ele também faça edições de vídeos. No uso da linguagem humana, de acordo com Machado (2017, pp.56, 104), o tradutor e intérprete de língua de sinais demanda todo o tempo realizar, dentro do processo cognitivo, escolhas tradutórias e interpretativas. Assim, se a aula for em nível de ensino superior isso se torna mais agravante, pois, ele necessitará apropriar-

se de conceitos diversos, demandando mais tempo de estudos e consequentemente mais esforço físico e mental.

O modelo tradicional – Ensino Presencial – engessa e não contribui de modo significativo para a inclusão de pessoas surdas, se não for levada em consideração, a sua diferença linguística e necessidades educativas específicas, e a estas incluem-se o profissional intérprete de Libras. Nesse quesito, precisamos compreendermos que o Ensino Remoto não se trata de Educação à Distância. A modalidade de ensino a distância, ou popularmente mais conhecida pelas siglas EaD, se trata de uma modalidade de ensino com estrutura mais flexível e completa. Nela, todo existe os mesmos recursos que um ambiente acadêmico presencial, como secretarias, biblioteca, departamentos, suporte técnico etc. Todos estão à disposição dos alunos, porém, tudo é feito virtualmente. Além disso os recursos de conteúdo como, material didático-pedagógico, livros digitais, textos, hipertextos, hiperlinks, videoaulas, animações etc.

Diferentemente da modalidade Ensino à Distância, o Ensino Remoto dá preferência ao modelo de ensino em tempo real, simultâneo ou com aulas gravadas, leituras de textos, vídeos (documentários, filmes, reportagens, entrevistas, palestras, *Lives*, webinários e uma infinidade de possibilidades) sendo mais conhecido por aulas síncronas e assíncronas, respectivamente nessa ordem. De fato, o Ensino Remoto surgiu de modo emergencial, apenas para suprir a alta demanda que a pandemia do Covid-19 nos trouxe. Ao mesmo tempo, essa modalidade faz-nos refletir nos desafios enfrentados e nas possibilidades existentes, que de uma forma ou de outra consiga preencher a lacuna existente no período sem as aulas presenciais.

Em se tratando especificamente de alunos com surdez, podemos problematizar: Que tipo de acesso ao conhecimento esse aluno esteve/está recebendo no período de distanciamento social? Se antes da pandemia, esse aluno tinha intérprete de Libras na sala de aula; como ficou esse profissional no período da pandemia em que as escolas estavam fechadas? Que tipo de acesso ao conteúdo foi proposto para o aluno com surdez? Que estratégias linguísticas, comunicativas, ou recursos educacionais o professor usou para que seu aluno com surdez pudesse acompanhar as aulas, mesmo que remotamente, como os demais alunos sem deficiência?

A adoção do ensino remoto durante a pandemia do coronavírus (COVID-19) trouxe à tona dificuldades dos atores do sistema de educação público com a prática. Secretarias de educação tiveram de se adaptar para oferecer aulas pela internet, pela TV, por aplicativos, por mensagens e por redes sociais. Escolas e professores tentam manter contato com os alunos. Estudantes e familiares

reclamam da falta de acesso à internet, da falta de local adequado para estudos em casa e da falta de contato com os educadores. (Nogueira, 2020, para. 1)

Muitas outras questões poderiam ser explanadas como problemática nessa discussão, no entanto, como já mencionado, abordaremos apenas a atuação do tradutor e intérprete de Libras diante das modalidades de ensino em tempos de pandemia, nesse sentido os artefatos tecnológicos alavancaram a profissão com rumo para se tornar um profissional digital.

O avanço tecnológico e os infinitos recursos que esta área pode desenvolver em prol da educação, é sobremaneira a melhor saída para solucionar em caráter emergencial o déficit escolar gerado por uma pandemia. É verdade, que plataformas de *streaming*, sala de aula virtuais, reuniões e conferências *online* já existiam bem antes da pandemia do Covid-19, porém, poucos foram exploradas por professores.

A pandemia deixará um legado de artefatos tecnológicos voltado para a educação nunca previsto. Nesse sentido coube ao educador (professores, diretores, pedagogos, intérpretes de Libras etc.) aprender mergulhando a fundo na tecnologia – do mais jovem ao mais velho. Plataformas digitais como Google Meet, Zoom Meeting, Jitsi Meet, Webex, RNP, Microsoft Teams; redes sociais como Instagram e Facebook, além dos aplicativos de mensagens como Messenger, Whatsapp, Telegram e muitas outras ferramentas digitais que foram utilizadas para ministrar aulas na modalidade remota, se constituíram artefatos tecnológicos em favor da educação. A essas experiências, o intérprete de língua de sinais educacional enxerga sua profissão como uma provável ascensão rumo para se tornar um profissional nômade digital, podendo trabalhar em qualquer parte do mundo. Isso já é uma realidade!

Além disso, por estar em evidência publicamente em eventos *online* (*Lives*, congressos, seminários, webnários, simpósios, colóquios entre outros), assim como os demais participantes nesses eventos como, os professores e especialistas convidados, faz-se necessário também o seu reconhecimento público enquanto profissional assim como os demais.

Para Quadros (2004), o ato de interpretar,

Envolve um ato COGNITIVO-LINGÜÍSTICO, ou seja, é um processo em que o intérprete estará diante de pessoas que apresentam intenções comunicativas específicas e que utilizam línguas diferentes. O intérprete está completamente envolvido na interação comunicativa (social e cultural) com poder completo para influenciar o objeto e o produto da interpretação. Ele processa a informação dada na língua fonte e faz escolhas lexicais, estruturais, semânticas e pragmáticas na língua alvo que devem se aproximar o mais apropriadamente

possível da informação dada na língua fonte. Assim sendo, o intérprete também precisa ter conhecimento técnico para que suas escolhas sejam apropriadas tecnicamente. Portanto, o ato de interpretar envolve processos altamente complexos. (p. 27)

O ato cognitivo-linguístico está intrínseco em sua propriedade intelectual, e expressa perpassando por seu corpo em sua performance interpretativa. Assim, a interpretação mediada por tecnologias, cuja mídia é gravada e disponibilizada ao público permanentemente, faz-se necessário também o seu reconhecimento enquanto profissional. Isso se daria, por exemplo, por referenciá-lo através de seu minicurrículo. De acordo com o manual *Orientações para elaboração do minicurrículo* da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, ‘o minicurrículo é como uma carta de apresentação acadêmica e profissional [...]. Deve informar formação acadêmica, atuação profissional, interesses pessoais e profissionais’. Geralmente buscado no Currículo Lattes, e apresentado ou anunciado pelos mediadores do evento da mesma forma que é feita aos palestrantes.

É fato, que essa modalidade de ensino não é a ideal – não da forma que está – se for comparada com o ensino presencial. Contudo, essas foram as possibilidades encontradas para esse momento, e que permanecerão por um longo período em alguns casos. No entanto, precisamos indagar: E o intérprete de Libras como ficou? Infelizmente, esse profissional também enfrentou os mesmos problemas e desafios citados por Nogueira (2020). Isso porque, para uma atuação remota de qualidade, o profissional precisará, pelo menos, de ter uma boa conexão de *internet*, uma boa iluminação e uma boa câmera, para que o seu trabalho seja realizado. Alguns outros aparatos para transmissão via *streaming* as vezes é necessário, como investir em um pequeno estúdio caseiro com *chroma key* é fundamental para o profissional digital.

Portanto, com a boa adaptação do intérprete de Libras ao Ensino Remoto, outras problematizações surgiram sobre a real necessidade desse profissional estar em sala de aula presencial. Diante dessa situação, podemos refletir: Será que existe a possibilidade deste profissional atuar em sala de aula presencial, mesmo à distância? A grande preocupação é com o retorno às aulas no Ensino Híbrido. Nessa modalidade, parte dos alunos estão em casa estudando pelo Ensino Remoto, conectados por alguma plataforma, participando de maneira síncrona ou assíncrona, realizando atividades enquanto a outra parte dos alunos estão no Ensino Presencial.

Nesse contexto, a pandemia abriu a mente de muitas instituições de ensino, principalmente as que mantêm cursos semipresenciais, que é a relação mais próxima em comparação ao Ensino Híbrido. Assim, essa terceira fase da pandemia – Ensino Presencial e Remoto juntos – caracterizou o retorno às atividades presenciais. No entanto, analisando o processo inclusivo das pessoas surdas, o profissional intérprete de Libras assumirá, a partir de agora, uma conduta ‘desviante’, mais ainda dentro das regras do jogo. Para Foucaut (2008, p. 350), isso constitui uma contraconduta, ou seja, dentro de uma economia neoliberal ‘não tem a menor necessidade de obedecer a um sistema disciplinar exaustivo’. Assim, cada vez mais as atividades laborais dos intérpretes de língua de sinais estão sendo mais valorizadas.

Assim, como possibilidade desse retorno presencial, eles não necessariamente *têm que estar* presente fisicamente para prestar os seus serviços conforme apresentados por Santa-Mendes (2021) na Figura 1. A garantia da acessibilidade em sala de aula presencial pode ser dada por meio dos mesmos artefatos tecnológicos usados nos modelos de ensino remoto e híbrido. De maneira mais objetiva, é uma quebra de paradigmas, pois para o profissional digital, não importa o local, o importante é realizar o serviço no dia e horário específico.

Assim, de forma simplória, esse novo profissional emerge para uma necessidade que antes da pandemia era desconhecida, ou pouco utilizada na área educacional. Nesse sentido, escolas, faculdades, universidades entre outras instituições, estão contratando cada vez mais e conectando profissionais digitais tradutores e intérpretes de Libras para atuarem em diversos eventos como *lives*, webinários, refeições de grau, aulas remotas e até *shows* acessíveis em língua de sinais.

Figura 1: Modelos de salas de aula acessíveis com o profissional digital tradutor e intérprete de língua de sinais

Figura 1: Sala de aula do Ensino Remoto

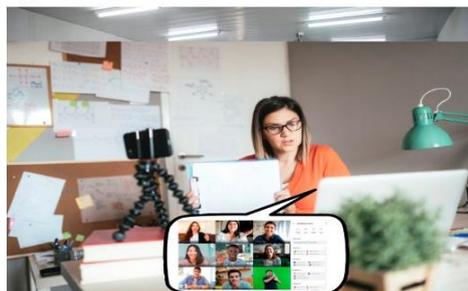


Figura 2: Sala de aula do Ensino Híbrido



Figura 3: Sala de aula do Ensino Presencial



Figura 4: Sala de aula do Ensino Presencial



Fonte: Santana-Mendes (2021)

Como podemos notar são apenas possibilidades de atuações diante de retorno às atividades no Ensino Híbrido e/ou ao Ensino Presencial. Mesmo que haja o retorno integral da presencialidade das aulas, ainda assim, este profissional poderá oferecer seus serviços à distância. Para isso, ele e/ou a instituição de ensino vão depender dos artefatos tecnológicos como, câmera filmadora, *spots* de iluminação, fundo neutro, projetor, tela de projeção etc.

Tais possibilidades dão garantias imediatas, quando se necessita de intérprete de Libras em caráter de urgência, por exemplo. Uma instituição de ensino, ou mesmo uma empresa que terceiriza esses serviços para um órgão público, poderá atender uma solicitação prontamente, se mantiver em seu quadro de pessoal uma dupla de intérpretes para assumir remotamente uma demanda eventualmente surgida.

Não muito distante disso, as Centrais de Libras, que fornecem atendimento gratuito às pessoas surdas por meio de programas e aplicativos já são uma realidade em muitos estados, para atender a demanda da inclusão social de pessoas surdas. Diante do que fora explanado até agora, não se pode negar que o profissional intérprete de Libras, não seja um profissional digital que atende as demandas do século XXI. Sua conduta foge à norma que o estabeleceu dentro da regra do jogo. E nesse mesmo jogo, quem está ganhando é a ascensão política da sua profissão por meio do seu reconhecimento legal.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Estamos vivenciando um momento ímpar na história. O ambiente educacional se viu encurralado pela falta de tecnologias, principalmente as assistivas voltadas para a inclusão de estudantes com deficiência. Nesse sentido, o “novo normal”, como a mídia está se referindo ao retorno das atividades posteriores à estabilidade da pandemia, faz com que reflitamos cada vez mais na nossa práxis enquanto educadores. Contudo, esse artigo não se trata, de uma receita médica ou culinária, ditando o passo a passo a ser seguido, mas sim, apresentar de maneira clara e objetiva que as ações impostas pela pandemia possibilitaram que esses profissionais – tradutores e intérpretes de língua de sinais – atuantes na educação se tornassem cada vez mais digitais. Portanto, não há como não reconhecer que a transformação tecnológica emerge cada vez mais para dentro da educação, e esse modelo digital está mudando aceleradamente a maneira como as salas de aula estão funcionando e se reconfigurando. Dentro dessa amplitude das modalidades de ensino, o que nos resta é ficar na expectativa e aguardar os desdobramentos da pandemia, e não muito distante disso, ensejar a consagração do profissional digital tradutor e intérprete de língua de sinais.

## REFERÊNCIAS

ALBRES, N. A., RODRIGUES, C. H. As funções do intérprete educacional: entre práticas sociais e políticas educacionais. **Bakhtiniana**, 13(3), 16-41. 2018. <https://doi.org/10.1590/2176-457335335>

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 de dezembro de 2005.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília, **Ministério da Educação e Cultura - MEC**, 1996.

BRASIL. Lei nº 12.139, de 01 de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 02 set. 2010. Seção 1, p. 1.

ESTADÃO. Prevenção: MEC libera ensino a distância por 30 dias. **O Tempo**. Disponível em: [https://www.otempo.com.br/brasil/prevencao-mec-libera-ensino-a-distancia-por-30-dias-1.2311993\\_17](https://www.otempo.com.br/brasil/prevencao-mec-libera-ensino-a-distancia-por-30-dias-1.2311993_17) mar. 2020. Acesso em 5 fev, 2022.

FOUCAULT, M., Nascimento da biopolítica. São Paulo: **Martins Fontes**. 1979 [2008].

MACHADO, F. M. A. Formação e competências de tradutores e intérpretes de língua de sinais em interpretação simultânea de língua portuguesa - Libras: estudo de caso em câmara de deputados federais. Universidade Caxias do Sul. Caxias do Sul. 2017. Disponível em: <https://repositorio.ucs.br/xmlui/handle/11338/3478> Acesso em: 21 nov. 2021

NOGUEIRA, F. Ensino Remoto: o que aprendemos e o que pode mudar nas práticas e políticas públicas. **Porvir**. Disponível em: <https://porvir.org/ensino-remoto-o-que-aprendemos-e-o-que-pode-mudar-nas-praticas-e-politicas-publicas/> Acesso em 5 fev, 2022.

PÖCHHACKER, F. *Introducing Interpreting Studies*. Londres e Nova Iorque: **Routledge**, 2004.

\_\_\_\_\_ Conexões fundamentais: afinidade e convergência nos Estudos da Interpretação (M. Queiroz, Trad.). **Scientia Traductionis**, 7, 61-75. 2010. <https://doi.org/10.5007/1980-4237.2010n7p61>

QUADROS, R. M. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Brasília: **Ministério da Educação e Cultura** – MEC. 2004.

SANCHES, C. O poder do discurso na interpretação. **Revista Escrita**, Rio de Janeiro, n. 19, p. 148-164, 2014. <https://doi.org/10.17771/PUCRio.escrita.23736>

SANTANA-MENDES, H. S. O intérprete de língua de sinais educacional e a contraconduta para se tornar um profissional digital – desafios e possibilidades. In: IV

Seminário Internacional da MUST University: As formações dos profissionais digitais, liderança e gestão de equipes, (online). 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Scvb6M2Sjik&t=6396s> Acesso em: 12 fev. 2022.

THOMA, A. da S. Educação Bilíngue nas Políticas Educacionais e Linguísticas para Surdos: discursos e estratégias de governmentação. **Educação & Realidade**, [S. l.], v. 41, n. 3, 2016. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/61087>. Acesso em: 1 abr. 2022.

UFMG. Universidade Federal de Minas Gerais. Orientações para elaboração do minicurriculo: Congresso Nacional Universidade EAD e Software Livre – UEaDSI. 2018. Disponível em <https://www.ufmg.br/ead/ueadsl/arquivos/OrientacoesminicurriculoUEaDSL.pdf> Acesso em 22 mar. 2022.